



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"*Governo Popular e Participativo*"

## DECRETO Nº 1664/98 de 09 de junho de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 407/97,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

**0207 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**Extensão da Rede de Eletrificação Rural**

41.10 - Obras e Instalações.....5.400,00.

**TOTAL.....5.400,00.**

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**0207 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**Aquisição de Maquinários e Implementos Agrícolas**

41.20 - Equipamentos e Material Permanente.....5.400,00.

**TOTAL.....5.400,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 09 de junho de 1998.

**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N. 1221 Data 07/07/98

*Alc...*